

PARECER Nº **0740/2025** PROTOCOLO Nº **8947/2025** PROCESSO Nº **2630/2025**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 720/2025**

AUTORIA: Deputado Estadual **GILBERTO CATTANI**

EMENTA: “Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo
PROPOSTA: ao Senhor **NILSON MARTINS MARQUES FILHO**”.

Nº HONRARIAS: **002/018**

I - RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 720/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual **GILBERTO CATTANI**, cuja ementa “Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Renildo Conceição da Costa”, lido na 54ª Sessão Ordinária (20/08/2025).

Vejamos a redação da proposição:

Art. 1º Conceder a Medalha João Batista Jaudy de honra ao mérito esportivo ao Senhor Renildo Conceição da Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 05/08/2025, de caráter meramente informativo, não vinculando o parecer das Comissões competentes para a análise da proposição, citando que não foi encontrado projeto em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa a presente proposição, conforme folha 05.

Em 29/0/2025, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, para a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, art. 11:

Seção VII

Da Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo

Art. 11 A Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo se destina a homenagear personalidades por reconhecimento às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte mato-grossense.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Importante lembrar que a figura do PROFESSOR JOÃO BATISTA JAUDY, representa um dos maiores incentivadores das práticas esportivas de Mato Grosso. Ele foi professor da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e lutou para a implantação do curso de Educação Física e da Supervisão de Desportos e Recreação, também da UFMT. Fundou a Associação Atlética Uirapuru, ajudou a criar diversas federações amadoras no Estado de Mato Grosso, dentre elas as de Futsal, Basquete, Vôlei, Handebol, Atletismo, Natação e a Federação Mato-Grossense de Esportes Universitários (FMEU). Foi ele quem implantou em Mato Grosso as Escolinhas de Iniciação Desportiva, fundou a Escola de Samba Mocidade Independente Universitária, abriu as portas da UFMT para uma socialização entre a comunidade interna e a comunidade externa, idealizando várias atividades esportivas. Além disso, foi ex-atleta de futebol e foi técnico de várias equipes e das seleções do estado tanto no futebol como na de futsal. O esporte mato-grossense deve muito ao grande Mestre João Batista Jaudy.¹

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, esportivas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

¹ Disponível em: <https://www.diariodecuiaba.com.br/esportes/morre-o-professor-joao-batista-jaudy/354220> Acesso em novembro de 2022.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 720/2025**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado, a dedicação às atividades esportivas, pelos relevantes serviços ao esporte no Estado de Mato Grosso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **002/018** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025 cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que **“Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

O nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

A Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo é destinada a homenagear personalidades que tenham se

destacado por ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação do esporte em Mato Grosso, exatamente como no caso do homenageado em questão. Com 31 anos de dedicação às artes marciais, o professor Nilson Martins Marques Filho construiu uma sólida trajetória como atleta, mestre e formador de profissionais. Entre suas principais conquistas estão a medalha de bronze no Mundial IBJJF, a mais prestigiada federação de Jiu-Jitsu do mundo, o tricampeonato estadual consecutivo e o reconhecimento como embaixador da marca internacional Gracie ONE no Brasil, sendo responsável pela avaliação e formação de instrutores em todo o país. Atualmente, dirige a maior escola Gracie do Centro-Oeste, com duas unidades em Cuiabá e mais de 200 alunos ativos, promovendo saúde física e mental por meio da prática esportiva. Sua atuação vai além do tatame: há uma década, de forma voluntária, ministra cursos e seminários para diversas forças de segurança pública, como Polícia Federal, ROTAM, COTE, SOE, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro, Polícia Militar, Defesa de Dignitários, CIOPAER e Casa Militar, adaptando o Jiu-Jitsu Gracie para o uso operacional com equipamentos, contribuindo para a segurança dos agentes e da população.

A Resolução instituiu a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo **“JOÃO BATISTA JAUDY”** como mecanismo de reconhecimento aos relevantes serviços, às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte Mato-grossense.

Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços, às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte Mato-grossense, proponho a concessão da **Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy”** ao Senhor **NILSON MARTINS MARQUES FILHO**, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy, como homenagem do Poder Legislativo.

Considerando que este *Relatório* é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. *Parecer/Voto* é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”.

Em apertada síntese, conclui-se o presente relatório.

II – PARECER/VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 720/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual **GILBERTO CATANNI**, lido na 54ª Sessão Ordinária (20/08/2025), em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 6.597, de 2019- DOEAL/MT DE 10/12/2019.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
RUA LUIZ DE CAMPOS, 110



NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:
PROPOSIÇÃO:	PR. Nº 720		
AUTORIA:	DEPUTADO ESTADUAL GILBERTO CATTANI		
APENSAMENTOS:			
SUBSTITUTIVOS:			
EMENDAS:			

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS	
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS	
	Deputado DR. JOÃO João José de Matos MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo PP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.